

A LOCALIZAÇÃO DO RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EM ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Luiz Carlos dos Santos

A NBR 6022:2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é bastante clara, quando assevera, no seu subitem 6.3.1 que “Elemento obrigatório, versão do resumo na língua do texto, para idioma de divulgação internacional, com as mesmas características (em inglês *Abstract*, em espanhol *Resumen*, em Francês *Resumè*, por exemplo). (ABNT, 2003, p. 4).

A orientação é a supramencionada, quando no exercício da docência, ministrando a disciplina **Metodologia da Pesquisa Científica**, para cursos de graduação e especialização, ou na Atividade **Seminário de Pesquisa I**, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional (PGDR) - mestrado profissional, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus I*, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Ocorre, porém, indagações dos cursistas sobre a localização do resumo em língua estrangeira, em artigos publicados em periódicos. Isso porque ao lerem revistas com os referidos artigos, muitas destas colocam o resumo na língua epigrafada, logo após o resumo na língua do texto. Pergunta-se, então: tal procedimento está errado? No **sentido restrito**, a resposta é sim; ou seja, deveria obedecer a NBR 6022:2003 da ABNT, elaborada pela mencionada Associação, **reconhecida internacionalmente**.

Todavia, em obediência a determinados **Regimentos Internos** de produção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de Instituições de Ensino Superior (IES), o resumo em língua estrangeira, em vez de ser, **corretamente**, um elemento pós-textual, conforme subitem 5.3, alínea “c” passa a constituir-se, **erroneamente**, um elemento pré-textual.

Tendo em vista que, tanto o iniciante científico quanto o pesquisador contumaz, necessitam, no seu labor acadêmico-científico, produzir em atendimento ao que é exigido na Academia e Agências de Fomento à Pesquisa, especialmente a Capes, recomenda-se que sejam atendidas as normas do Regimento Interno da IES ou da Editora da Instituição.

Entende-se que, dessa forma, o autor mesmo estando desobedecendo a ABNT, poderá ter o seu artigo aceito e publicado pelo periódico da Instituição ou de outros Órgãos, por exemplo, de classe.

Finalmente, aconselha-se que na elaboração de normas para o TCC e/ou instruções das

Editoras, as Instituições não entrem em **conflito** com o que preceitua a NBR 6022:2003 da ABNT; mas procurem disciplinar aspectos não explicitados na mencionada norma.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
www.lcsantos.pro.br